

SUPLEMENTAÇÃO

ANEXO I

DECRETO Nº 3.062 de 12/05/2008, publicado no D.O.E. nº , de / /2008.

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA	FONTE	R\$ 1,00	
					VALOR	
15101.20601531.388	MANEJO ALIMENTAR: BANCO DE PROTEÍNAS - IMPLANTAÇÃO - SEMI-ÁRIDO	FO	3.3.90.14	18		8.660
15101.20601531.388	MANEJO ALIMENTAR: BANCO DE PROTEÍNAS - IMPLANTAÇÃO - SEMI-ÁRIDO	FO	3.3.90.30	18		16.338
15101.20601531.388	MANEJO ALIMENTAR: BANCO DE PROTEÍNAS - IMPLANTAÇÃO - SEMI-ÁRIDO	FO	3.3.90.33	18		1.000
15101.20601531.388	MANEJO ALIMENTAR: BANCO DE PROTEÍNAS - IMPLANTAÇÃO - SEMI-ÁRIDO	FO	3.3.90.36	18		600
15101.20601531.388	MANEJO ALIMENTAR: BANCO DE PROTEÍNAS - IMPLANTAÇÃO - SEMI-ÁRIDO	FO	3.3.90.39	18		7.500
15101.20601531.388	MANEJO ALIMENTAR: BANCO DE PROTEÍNAS - IMPLANTAÇÃO - SEMI-ÁRIDO	FO	4.4.90.52	18		28.512
19102.04631291.402	CRÉDITO FUNDIÁRIO - FECOP	FO	3.3.90.14	18		92.920
19102.04631291.402	CRÉDITO FUNDIÁRIO - FECOP	FO	3.3.90.30	18		170.000
19102.04631291.402	CRÉDITO FUNDIÁRIO - FECOP	FO	3.3.90.39	18		590.000
30101.08334251.408	ECONOMIA SOLIDÁRIA - INCLUSÃO PRODUTIVA - FECOP	SO	3.3.90.14	18		35.000
30101.08334251.408	ECONOMIA SOLIDÁRIA - INCLUSÃO PRODUTIVA - FECOP	SO	3.3.90.30	18		100.000
30101.08334251.408	ECONOMIA SOLIDÁRIA - INCLUSÃO PRODUTIVA - FECOP	SO	3.3.90.39	18		35.000
30101.08334251.408	ECONOMIA SOLIDÁRIA - INCLUSÃO PRODUTIVA - FECOP	SO	3.3.90.48	18		330.000
TOTAL						1.413.531

OF. 810-812



Estado do Piauí

TERMO DE ENTREGA, firmado entre o ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de Direito Público Interno, na qualidade de outorgante, e a ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, neste ato figurando como outorgada, representados, respectivamente, pelos Excelentíssimos Governador do Estado e Presidente do Poder Legislativo Estadual, adiante nominados, do imóvel localizado no Conjunto Habitacional "Renascerça II", onde foi edificado o Centro Social, apresentando as seguintes dimensões e confrontações: 16,15m de frente para a Rua 10 (H); 25,15m na lateral esquerda, limitando-se com a creche e galpão comunitário; 25,15m na lateral direita, limitando-se com a horta comunitária e; 16,15m de fundo limitando-se com a horta comunitária e; possuindo forma retangular com 406,17m2 de área e 82,60m de perímetro; tendo o aludido imóvel assento no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina - PI (Cartório Naila Bucar), no livro de registro de imóveis (Registro Geral) No. 2-AF, às fls. 30, sob o No. AV-2-14.610, na forma abaixo:

Aos vinte e dois dias mês de abril do ano de dois mil e oito, na sede da Procuradoria Geral do Estado, estabelecida na Rua Senador Ávila Leão No. 1650, Bairro Jôquei Clube, Teresina - PI, compareceram as partes entre si justas e acordadas, bem como as testemunhas indicadas, que presenciaram a assinatura do presente termo. Lavrado em conformidade com o art. 70, da Lei Complementar Estadual Nº 028, de 09 de junho de 2003 e art. 18 da Constituição Estadual, bem como, legislação federal aqui aplicada subsidiariamente face à ausência de norma estadual específica, no caso o Decreto Lei No. 9.760, de 05 de setembro de 1946 e Lei No. 9.636, de 15 de maio de 1998, foi dito que: **CLÁUSULA PRIMEIRA** - o Estado do Piauí é senhor e legítimo proprietário do imóvel localizado no Conjunto Habitacional "Renascerça II", onde foi edificado o Centro Social, apresentando as seguintes dimensões e confrontações: 16,15m de frente para a Rua 10 (H); 25,15m na lateral esquerda, limitando-se com a creche e galpão comunitário; 25,15m na lateral direita, limitando-se com a horta comunitária e; 16,15m de fundo limitando-se com a horta comunitária e; possuindo forma retangular com 406,17m2 de área e 82,60m de perímetro; tendo o aludido imóvel assento no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Teresina - PI (Cartório Naila Bucar), no livro de registro de imóveis (Registro Geral) No. 2-AF, às fls. 30, sob o No. AV-2-14.610; **CLÁUSULA SEGUNDA** - que o imóvel ora entregue tem área total de 406,17m2 (quatrocentos e seis vírgula dezessete metros quadrados), segundo levantamento planimétrico de fls. 13 dos autos, possuindo os limites e confrontações precisamente descritos e fixados, sendo: 16,15m de frente para a Rua 10 (H); 25,15m na lateral esquerda, limitando-se com a creche e galpão comunitário; 25,15m na lateral direita, limitando-se com a horta comunitária e; 16,15m de fundo limitando-se com a horta comunitária; possuindo forma retangular com 406,17m2 de área e 82,60m de perímetro; **CLÁUSULA TERCEIRA** - que neste ato o outorgante formaliza a entrega ao outorgado do imóvel descrito na cláusula anterior, tendo área total de 406,17m2 (quatrocentos e seis vírgula dezessete metros quadrados), cabendo-lhe a administração, uso, conservação e demais responsabilidades sobre as despesas oriundas da unidade destinada ao uso social que lhe der o Poder Legislativo Estadual, podendo realizar as ampliações e obras que se demonstrarem oportunas ou necessárias; **CLÁUSULA QUARTA** - fica estabelecido que, acaso cessada a aplicação acordada no presente, reverterá o bem à administração do outorgante, independentemente de ato especial. E por estarem justas e acordadas, firmam este termo de entrega em três vias de igual teor e forma, na presença e juntamente com as testemunhas adiante nominadas e qualificadas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

JOSÉ WELLINGTON BARROSO DE ARAÚJO DIAS
Governador do Estado do Piauí

Deputado THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO
Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí

1ª TESTEMUNHA:

RG.: 672.458 ASS.:

2ª TESTEMUNHA:

RG.: 330.403 ASS.:

OF. 785

ATOS DO PODER EXECUTIVO

PIAUI TURISMO - PIEMTUR
DECRETOS DE 05 DE MAIO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARCELO ATA FARIAS, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Informações Turísticas, símbolo DAS-2, da Piauí Turismo - PIEMTUR, com efeitos a partir de 05 de Maio de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARLISE LOPES DA SILVA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Informações Turísticas, símbolo DAS-2, da Piauí Turismo - PIEMTUR, com efeitos a partir de 05 de Maio de 2008.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
DECRETOS DE 02 DE MAIO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, DE OFÍCIO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARIA SALOME PARENTE PAES, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 13ª Região de São Raimundo Nonato da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2008.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

NOMEAR, de conformidade com o disposto no inciso II, do art. 10, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

CICERO ROMAO DE SOUSA, para exercer o Cargo em Comissão, de Coordenador de Gerência Regional de Educação, símbolo DAS-2, da 13ª Região de São Raimundo Nonato, da Secretaria de Educação e Cultura, com efeitos a partir de 02 de Maio de 2008.

DECRETO DE 08 DE MAIO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, e tendo em vista o que consta no OF. PRT Nº 112/2008-GAB, de 31 de março de 2008, da Procuradoria Regional do Trabalho - 22ª Região,

RESOLVE de conformidade com o disposto no art. 100, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com a Lei Complementar nº 101, de 29 de abril de 2008, colocar à disposição da Procuradoria Regional do Trabalho da 22ª Região, até 31 de dezembro de 2008, com ônus para o órgão de origem, a servidora **RAFAELLA SÁ CARVALHO SOUSA**, Professora, Classe "E", Nível I, Matrícula nº 171.826-4, do quadro de pessoal da Secretaria da Educação e Cultura.

SECRETARIA DE DEFESA CIVIL
DECRETO DE 07 DE MAIO DE 2008

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 102, da Constituição Estadual, **RESOLVE**

EXONERAR, A PEDIDO, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994,

MARCOS OLIVEIRA DAMASCENO, do Cargo em Comissão, de Coordenador de Área de Risco, símbolo DAS-2, da Secretaria de Defesa Civil, com efeitos a partir de 25 de Abril de 2008.